



DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 27 DE MAIO DE 1988

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Apolónia Maria Pereira Teixeira

Daniel Abílio Ferreira Bastos

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos.

Deu-se conta da apresentação de uma proposta de lei.

Foi discutido o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre o recurso do despacho do Sr. Presidente de não admissibilidade da proposta de lei n.º 28/V — Organização judiciária da Região Autónoma da Madeira, tendo intervindo, a diverso título, os Srs. Deputados José Manuel Mendes (PCP), Ferreira de Campos e Carlos Lélis (PSD), Mota Torres (PS), Guilherme Silva e Correia Afonso (PSD), Barbosa da Costa (PRD) e Narana Coissord (CDS).

Foi ainda discutida, na generalidade, a proposta de lei n.º 50/V — Concede autorização ao Governo para alterar o prazo de empréstimo autorizado pela Lei n.º 32/82, de 30 de

Dezembro. Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho) e do Sr. Secretário de Estado do Tesouro (Carvalho Fernandes), os Srs. Deputados Carlos Carvalhas (PCP), Guido Rodrigues (PSD), Barbosa da Costa (PRD), Jorge Sampaio (PS) e Narana Coissord (CDS).

Procedeu-se também à apreciação, na generalidade, da proposta de lei n.º 58/V (ARM) — Aditamento ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 318-E/76, de 30 de Abril, tendo intervindo, a diverso título, os Srs. Deputados Barbosa da Costa (PRD), Guilherme Silva (PSD), José Magalhães (PCP) e Narana Coissord (CDS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 12 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Adão José Fonseca Silva.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Alexandre Azevedo Monteiro.
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
António Abílio Costa.
António de Carvalho Martins.
António Costa de A. Sousa Lara.
António Fernandes Ribeiro.
António José Caeiro da Mota Veiga.
António José de Carvalho.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António da Silva Bacelar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva André Moreira.
Armando Carvalho Guerreiro Cunha.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Carla Tato Diogo.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
Carlos Manuel Duarte Oliveira.
Carlos Manuel Oliveira da Silva.
Carlos Manuel Sousa Encarnação.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Carlos Sacramento Esmeraldo.
César da Costa Santos.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Domingos Duarte Lima.
Domingos da Silva e Sousa.
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José Antunes Gomes Pereira.
Fernando José R. Roque Correia Afonso.
Fernando Monteiro do Amaral.
Gilberto Parca Madail.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.
João Álvaro Poças Santos.
João Costa da Silva.
João Domingos F. de Abreu Salgado.
João José Pedreira de Matos.
João José da Silva Maçãs.
João Manuel Ascenção Belém.
João Maria Ferreira Teixeira.
João Soares Pinto Montenegro.
Joaquim Vilela de Araújo.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José de Almeida Cesário.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
José Assunção Marques.
José Augusto Ferreira de Campos.

José Augusto Santos Silva Marques.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
José Júlio Vieira Mesquita.
José Lapa Pessoa Paiva.
José Leite Machado.
José Luís Campos Vieira de Castro.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José Manuel da Silva Torres.
José Mendes Bota.
José Pereira Lopes.
José de Vargas Bulcão.
Licínio Moreira da Silva.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís António Martins.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Luís da Silva Carvalho.
Manuel António Sá Fernandes.
Manuel Coelho dos Santos.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel João Vaz Freixo.
Manuel Joaquim Batista Cardoso.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Margarida Borges de Carvalho.
Maria Antónia Pinho e Melo.
Maria Assunção Andrade Esteves.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Maria Luísa Lourenço Ferreira.
Maria Manuela Aguiar Moreira.
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Mateus Manuel Lopes de Brito.
Miguel Bento M. da C. Macedo e Silva.
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.
Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.
Paulo Manuel Pacheco Silveira.
Rosa Maria Ferreira Tomé e Costa.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Rui Gomes da Silva.
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.
Valdemar Cardoso Alves.
Virgílio de Oliveira Carneiro.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alberto de Sousa Martins.
António de Almeida Santos.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Fernandes Silva Braga.
António Magalhães da Silva.
António Manuel C. Ferreira Vitorino.
António Miguel Moraes Barreto.
António Poppe Lopes Cardoso.
Armando António Martins Vara.
Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
Fernando Ribeiro Moniz.
Francisco Fernando Osório Gomes.
Guilherme Manuel Lopes Pinto.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
João Rosado Correia.

João Rui Gaspar de Almeida.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 Jorge Lacão Costa.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.
 José Ernesto Figueira dos Reis.
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Luís Geordano dos Santos Covas.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 Álvaro Manuel Balseiro Amaro.
 António José Monteiro Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo Brito.
 Carlos Campos Rodrigues da Costa.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 João Camilo Vieira Gonçalves.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Santos Magalhães.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete Santos.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Francisco Barbosa da Costa.
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.
 Rui José dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

José Luís Nogueira de Brito.
 Narana Sinai Coissoró.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

Raul Fernandes de Moraes e Castro.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Deu entrada na Mesa a proposta de lei n.º 60/V, apresentada pela Assembleia Regional dos Açores, sobre contracção de um empréstimo pelo Governo Regional junto do Banco Europeu de Investimento, que foi admitida e baixou a 5.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como sabem, o primeiro ponto da nossa ordem de trabalhos de hoje é a apreciação do relatório e parecer sobre o recurso apresentado acerca da proposta de lei n.º 28/V, da iniciativa da Assembleia Regional da Madeira; o segundo ponto é a discussão da proposta de lei n.º 50/V — concede autorização ao Governo para alterar o prazo e empréstimo autorizado pela Lei n.º 32/82, de 30

de Dezembro, e o terceiro e último ponto é a discussão da proposta de lei n.º 58/V, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira — Aditamento ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 318-E/76, de 30 de Abril.

Vamos, pois, começar os nossos trabalhos com o primeiro ponto da nossa ordem do dia.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Afirmámos no termo do último debate, congénere do que agora realizamos, que se impunha uma reconsideração, por parte do PSD, do feixe de opções por que norteara a sua intervenção. Era óbvia a insufragabilidade da decisão do Sr. Presidente da Assembleia da República ao não admitir, com fundamento de uma alegada violação da lei fundamental do País, a proposta de lei apresentada pela Assembleia Regional da Madeira.

Patentes se revelaram, igualmente e desde logo, as insuficiências desta, os erros materiais em que mergulharam as sugestões tendentes a suprir carências sensíveis e avolumadas nos domínios da administração da justiça naquela Região Autónoma. Dissemos no passado, em diferentes momentos — e recordamos agora —, que avaliamos com rigor e responsabilidade a situação criada, entendendo que urgem as adequadas medidas para a resolver em prazo adequado.

Procedemos já ao rastreio das necessidades, ao sinalizar dos absurdos, ao referir das vias idóneas a percorrer. Defendemos, por exemplo, que deveriam os sucessivos governos, e por maioria de sentido os do PSD, ter agenciado, no respeito pelas normas constitucionais, os meios pertinentes à resposta institucional tempestiva ao quadro de dificuldades conhecido. Não o fizeram, frustrando expectativas, gerando laivos, incoonestáveis todavia, de descrédito no regime democrático. O parecer da 1.ª Comissão, nas suas duas versões, ignora esta realidade e vai por caminho que consideramos tortuoso e negro.

Com efeito, no afã de subscrever a decisão do Sr. Presidente da Assembleia da República, o relator, Sr. Deputado Ferreira de Campos, passa à margem das evidências a que urgia dar resposta e procura *a fortiori* uma argumentação que possa, de alguma maneira, provar uma inconstitucionalidade que não existe, nem de um ponto de vista material, nem orgânico, nem formal.

A nosso ver, a proposta de lei originária da Assembleia Regional da Madeira é, a esta luz, subscrevível, aceitável pela Câmara, e deveria municiar um debate material aprofundado em torno das diferentes posições dos vários grupos parlamentares, quer quanto às linhas de política sobre a organização judiciária, *propter sensu*, quer quanto àquilo que importaria para dar saída aos becos que se geraram nos últimos anos.

Sabemos que vem á regulamentação da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, com todas as suas mazelas e com as criseações que deixará de fomentar, dada a matriz em que se substancia e tendo em conta as muitas realidades locais, que são desacompanhadas, desfiguradas e inaceites. Sabemos também que ela consagra soluções de todo em todo inadmissíveis, designadamente secundarizando a um plano intolerável a Região Autónoma da Madeira no acesso ao direito e na garantia a uma prestação tempestiva e ade-

quada da justiça. Sabemos ainda, e importa dizer-lo, que o Governo detém uma capacidade de radiografia e de apresentação de terapêuticas eventualmente mais vasta do que a de que nós, deputados, dispomos nesta Casa. Mas teria sempre, e deveria, como é óbvio, de pautar-se pelas exigências constitucionais, uma vez que é da competência reservada, embora relativa, da Assembleia da República a legislação nestes domínios.

Quero com isto defender que qualquer acção escravizada teria de ser precedida pelo Governo de um pedido de autorização legislativa, que não deu entrada no hemiciclo, ou, então, do accionamento, através da maioria que o sustenta, via projecto de lei, dos mecanismos idóneos para solver a problemática em questão.

Do nosso ponto de vista, a circunstância de havermos chegado onde chegámos resulta claramente negativa, sobretudo em dois planos: num primeiro, porque continua por solucionar a problemática invocada pela Assembleia Regional da Madeira, e que, a justo título, não ignoramos, a qual não pode manter-se por muito tempo sem graves prejuízos para a imagem do regime democrático; e, num segundo plano, porque se avoluma um clima de animadversão e de conflito com os entes que, defendendo o quadro institucional da autonomia, entenderam dever sujeitar-nos à apreciação um conjunto específico de articulados tendendo a dar resposta a reivindicações das populações. Um e outro plano conjugados redundam, fatalmente, no criar de um verdadeiro trombo no aparelho circulatório das relações que devem existir entre a administração central e as autonomias regionais.

Pensamos que, olhada deste ângulo, é particularmente grave a atitude da bancada do PSD. Acresce que na versão final, neste esclarecimento aditado pelo Sr. Deputado Ferreira de Campos, ressaltam à vista aspectos que são de natureza técnica, desde logo a tentativa de clarificar uma passagem do relatório anterior — que se mantém, apesar de tudo —, na qual se poderiam ler, provavelmente por via de perversão, coisas que se não queria advogar, mas, no essencial, permanece a mesma atitude bloqueada, a mesma atitude férrea, a mesma atitude, que consideraria não dialógica e, por isso mesmo, extremamente nefasta quanto às questões de fundo.

Bem se compreenderá, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a postura da bancada do PCP, que, nesta matéria, se tem pautado por uma extrema prudência, por um alto equilíbrio e por um profundo sentido institucional, não possa alterar-se e que, portanto, reiteremos o voto que já havíamos expresso anteriormente contra o parecer elaborado, o que quer dizer, em sede material, contra a decisão de não admissibilidade da proposta de lei originária da Assembleia Regional da Madeira com vista à organização judiciária daquele território.

Com esta intervenção e com esta posição reafirmamos a inteira disponibilidade para trabalharmos por forma a encontrar a via adequada, técnica, jurídica e politicamente sã, para que se não prolongue o atoleiro a que chegámos: é este o desafio. É fundamental que os Srs. Deputados do PSD, em especial, lobiaguem a saída e busquem a luz que ao fundo deste túnel ainda brilha, para que se possa, de facto, encetar uma outra caminhada que não aquela que tem marcado os passos a meu ver em má hora dados nesta sessão legislativa e neste domínio.

Este desafio é democrático e legítimo, mas, sob tudo, capaz de ainda salvar o mínimo que importa salvar. Pensamos que a democracia constitucional deve ser constantemente reposta pela prática das soluções correctas e isto implica, antes de mais, um tratamento que não pode, de maneira alguma, ser patológico nem endoar as relações entre órgãos de soberania. Não apoiamos as decisões que a maioria vem impondo Câmara — uma maioria, ademais, partida e dividida quanto à matéria — e continuaremos a pugnar para que, no futuro, seja possível ultrapassar este verdadeiro pedregulho no meio da praça da democracia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem palavra o Sr. Deputado Ferreira de Campos.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Presidente Srs. Deputados: A minha intervenção vai no sentido de clarificar a posição do PSD nesta matéria. Penso que a discussão já foi feita na sessão em que este assunto foi tratado. Recordo à Câmara que, na altura, o debate foi considerado concluído e apenas não se procedeu votação porque foi levantado pelo Sr. Deputado José Lacão o problema — aliás, pertinente — de a parte final do parecer não ter carácter e aspecto conclusivo.

O parecer era todo no sentido de sufragar o desfecho de não admissibilidade pelo Sr. Presidente da Assembleia da República desta proposta de lei. Todavia, essa intenção não transparecia com suficiente clareza na parte final do parecer, razão pela qual ele voltou à 1.ª Comissão, tendo sido depois objecto de decisão por parte da conferência de líderes, que ratificou a decisão que a Assembleia tinha tomado, sendo de novo o parecer reapreciado na 1.ª Comissão.

A posição do PSD é clara: o PSD não está, obviamente, contra o facto de ser encontrado a nível institucional um processo que satisfaça as legítimas aspirações da Região Autónoma da Madeira, no sentido de ver consagrado na organização judiciária um sister organizativo que atenda à proximidade da justiça e relação às populações que os tribunais visam servir. Entanto, o PSD pensa que o processo encontrado não é institucional e constitucionalmente o mais adequado.

No parecer diz-se que a apreciação da oportunidade e o juízo da racionalização de meios conducentes à criação de novos tribunais não podem passar à margem do Governo e, por isso, compete predominantemente ao Governo intervir na criação de novos tribunais. O que está em causa é o nível de participação do Governo na criação concreta de um tribunal. O problema levantado muito conscientemente, não é novo, nem uma originalidade do PSD.

Lembro aos Srs. Deputados que no comentário dos Profs. Gomes Canotilho e Vital Moreira ao artigo 16º da Constituição da República Portuguesa, 2.ª edição, se diz, a p. 202, o seguinte:

Problemática é a questão de saber se a criação e extinção de cada tribunal em concreto é rese da Assembleia da República ou se pertence ao Governo.

Ora, o problema que o PSD levantou estava e na consciência destes constitucionalistas.

A p. 212 e a propósito da organização dos tribunais, os mesmos constitucionalistas levantam de novo o problema do seguinte modo: «[...] depende em boa parte da lei a própria constituição e criação de tribunais [...]», e estamos de acordo com isto, «[...] não apenas de cada tribunal nas categorias complexas (tribunais judiciais, etc.), mas também quanto a certas categorias de tribunais, cuja existência é constitucionalmente facultativa, como sucede com os tribunais administrativos e fiscais. A própria competência para a criação de cada tribunal em concreto não é definida pela Constituição — certo é que não consta a competência política ou legislativa reservada à Assembleia da República —, e o mesmo se verifica quanto à forma de tais actos [...]», e a citação tem honestamente, de ser completa, «[...] (embora não seja admissível outra que não a de lei)».

O que o PSD pensa e sustenta é que a criação concreta de novos tribunais, e neste caso concreto de novos tribunais na Madeira, não pode passar exclusivamente pelo eixo institucional Assembleia Regional da Madeira e Assembleia da República. E o que se propõe é que, por proposta da Assembleia Regional da Madeira, a Assembleia da República crie normas criativas de novos tribunais. É aqui que se situa a nossa divergência.

À criação de novos tribunais tem de estar subjacente a lei orgânica e, por isso, a criação concreta de um novo tribunal tem de resultar do desenvolvimento de uma lei, da lei orgânica, como, aliás, está a acontecer. A nova lei orgânica está a ser regulamentada e, tanto quanto julgo saber, no desenvolvimento dessa lei, o Governo tem em preparação — e julgo que já aprovado em Conselho de Ministros — um decreto-lei em que cria novos tribunais, pelo menos mais um tribunal, salvo erro, um tribunal de polícia, na Madeira.

Portanto, a discordância do PSD é de que o processo legislativo não nos parece correcto, visto que, repito, o eixo institucional está diminuído, incorrecto, incompleto. O Governo não pode ficar à margem do juízo concreto da apreciação de racionalização de meios da criação de um novo tribunal. Ele tem uma palavra a dizer quanto à sua instalação, mas o que está em causa — é o que a proposta de lei da Região Autónoma da Madeira visa — é a criação de um novo tribunal. É esta a nossa posição. Pensamos que o processo legislativo é incorrecto e incompleto.

Dito isto, concluo, como já concluí na minha intervenção anterior, que o PSD está obviamente disponível — aliás, como sempre esteve e como o governo que apoiamos está actualmente a demonstrar na prática — a contemplar as especiais exigências de aproximação dos órgãos judiciais às populações na Região Autónoma da Madeira. Porém, o que o PSD pensa é que o Governo não pode ficar à margem do acto de criação de um novo tribunal, o que aconteceria se fosse admitida a proposta de lei em apreço.

Por essas razões, substancialmente por estas razões, não vamos entrar na apreciação detalhada, pormenorizada, de todos os seus dispositivos, embora — e acho que isso se deve dizer — haja alguns preceitos que têm natureza perfeitamente administrativa, como seja atribuir funções a funcionários, distribuir novas competências a funcionários e a juízes, o que pensamos ser uma atribuição do Governo.

No entanto, não é isso que está em causa. Não está em causa a apreciação concreta das medidas. O que está em causa, repito, é que o eixo institucional que

foi criado afasta o Governo da apreciação concreta da criação de tribunais. Por esta razão substancial, e não entrando em mais detalhes, pois seria a repetição de uma discussão que já teve lugar nesta Câmara, votaremos o relatório e parecer sufragando, portanto, o despacho de não admissibilidade do Sr. Presidente da Assembleia da República.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Deputado Ferreira de Campos, creio que ressalta à vista, com toda a evidência, a seguinte realidade: a de que, mesmo com base na intervenção que acaba de produzir, a matéria é, no mínimo, problemática, não é constitucionalmente liquidada. Isto é, o terreno é de extrema insegurança — estou a reenviar para a sua intervenção e para os suportes teórico-analíticos de que se serviu, designadamente do comentário dos Profs. Gomes Canotilho e Vital Moreira —, pelo que surge, com toda a evidência, repito, o seguinte problema: se o chão é resvaladiço, inseguro, problemático, o PSD, em vez de *in dubio* favorecer a iniciativa legislativa da Região Autónoma da Madeira, o que faz é tornar aquilo que é inseguro numa certeza e linchar, à partida, uma intenção legiferadora que a todos os níveis é meritória.

Tem óbvio significado político, a esta luz, o que acaba de ser feito!

Nós dissemos e mantemos que, do nosso ponto de vista, a interpretação escorreta não vai pelos mesmos caminhos trilhados pelo Sr. Deputado Ferreira de Campos. Mas, mesmo na óptica dos caminhos trilhados pelo Sr. Deputado, do que não há dúvida nenhuma é que os senhores optaram por fazer certeza onde havia problema. Isto é tanto mais grave quanto é certo que nós não temos memória curta e devemos lembrar-nos, precisamente neste instante, de que, em matérias onde a inconstitucionalidade era patentíssima, através de propostas de lei do seu governo, o PSD esteve calado, aceitou que elas fossem discutidas na Câmara, viabilizou-as até chegarem ao Tribunal Constitucional, para se dar o lindo resultado que deu, por exemplo, com a apreciação do pacote laboral. Outros insucessos para o PSD vão ocorrer. Quando se actua à revelia da Constituição, corre-se o risco, obviamente, de que ainda haja uma força com o mínimo de capacidade institucional para dirimir conflitos e se não consiga de impedir actuações fora da lei.

Segundo eixo problemático — e sem agora curar de discutir, de um ponto de vista teórico e prático, a questão da criação de novos tribunais, que, de resto, seria extremamente interessante, mas ... a luz amareleceu ... e devo concluir.

O texto que nos foi entregue não reproduz, com absoluta exactidão o que se passou em comissão. Assim, na última linha da primeira folha, onde se diz «da competência reservada da Assembleia da República» terá de dizer-se «sem prejuízo da competência reservada da Assembleia da República».

Sr. Deputado Ferreira de Campos, ou é assim como estou a dizer, tal como foi aprovado em comissão, ou o que fica é perfeitamente romboédrico. O que fica é muito mais grave do que aquilo que o Sr. Deputado quis dizer e do que aquilo que todos nós coonestámos

na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias. O texto da Comissão diz: «o Governo, a tomar pela forma legislativa adequada, sem prejuízo da competência reservada [...]».

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, queira concluir, pois terminou o tempo global de que o PCP dispunha.

O Orador: — Concluo já, Sr. Presidente.

Creio que se trata de um mero lapso e que o Sr. Deputado Ferreira de Campos, a todo o tempo, poderia corrigi-lo. Mas, de toda a forma, importa alertar para ele, neste momento, nesta Câmara.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lélis.

Informo que o Grupo Parlamentar do PSD dispõe apenas de dois minutos.

O Sr. Carlos Lélis (PSD): — Sr. Deputado Ferreira de Campos, hoje apresenta-se uma 2.^a edição do parecer, uma 2.^a edição revista, corrigida no seu vício de forma, mas não emendada da sua atitude, diria mesmo, do seu pecado original.

Ver aprovar hoje aqui este parecer e chumbar a proposta do diploma da Região Autónoma da Madeira, atentas as diferenças e proporções, será mais injusto — deixe-me passar a expressão — do que o nosso sentimento perante a derrota do Benfica em Estugarda. Eu explico, Sr. Deputado: aqueles que «chutaram» neste parecer contra o diploma da Região Autónoma da Madeira marcaram rigorosamente mal todos os seus *penalties*.

Sr. Deputado Ferreira de Campos, não acha que, quando se vence mal, é desmoralizante a moralidade da fábula?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira de Campos.

O CDS cedeu-lhe dois minutos, o que perfaz, ao todo, três minutos.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Deputado Carlos Lélis, a intervenção que V. Ex.^a fez permite demonstrar a esta Câmara que no PSD existe um espaço de discordância e de liberdade de opinião que deve ser agradável à Câmara constatar.

É óbvio que neste aspecto concreto não estamos de acordo com a posição da Região Autónoma da Madeira e só tenho a lembrar ao Sr. Deputado e meu colega de bancada Carlos Lélis que afirmei e reafirmei mais uma vez a disponibilidade do PSD para, de uma forma institucional mais correcta, atender às especificidades da organização judiciária da Região Autónoma da Madeira.

Quanto ao Sr. Deputado José Manuel Mendes, devo dizer que é exacta a correção que faz. O que deve dizer-se é: «[...] sem prejuízo da competência reservada da Assembleia.» Era exactamente o que se devia ter escrito e, portanto, peço ao Sr. Presidente para que se faça a devida correção.

Sr. Deputado, vou repetir-me, mas penso que esta expressão é perfeitamente compatível e, ao aceitá-la, aceitei também essa compatibilização.

A criação de novos tribunais tem, obviamente, de ter uma iniciativa legislativa que passe por esta Assembleia

da República. Mas não é isso que está em causa. O que está em causa é que a criação concreta de um tribunal não possa passar à margem de um juízo de oportunidade do Governo. É esta a nossa posição, pelo que não há — salvo o devido respeito — qualquer contradição entre esta posição e a parte final do parecer.

De facto, por exemplo, a criação — julgo que concretizada — de um tribunal de família, segundo o regulamento da nova lei orgânica, é um desenvolvimento desta mesma lei orgânica e, portanto, a sua base é sempre um diploma legislativo, ou seja, a lei. Simplesmente, a lei define as bases, mas terá de haver sempre uma intervenção do Governo no acto de criação de novos tribunais.

Portanto, Sr. Deputado, julgo que não há qualquer contradição entre a parte final do parecer que subscrevi e a posição que o PSD aqui assume.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mota Torres.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começarei por dizer o quanto eu próprio e a minha bancada lamentamos toda esta vida atribulada da proposta de lei n.º 28/V, por razões que já na última sessão em que esta matéria foi tratada tive oportunidade de expor e que não vou repetir.

Gostaria, no entanto, de sublinhar que em relação aos dois pareceres há uma diferença que me parece notória e que neste momento deve ser realçada. Ela tem a ver com a posição que o Sr. Presidente da Assembleia da República — de acordo com os seus poderes regimentais e tendo em vista uma alegada inconstitucionalidade clara e objectiva do diploma em apreço — tomou ao rejeitar a proposta de lei oriunda da Assembleia da Regional da Madeira e com a preocupação do relator e do Partido Social-Democrata de subtrair ao parecer que hoje está em discussão a matéria da inconstitucionalidade, que era uma matéria que, como é óbvio, importa, por parte do Presidente da Assembleia, a rejeição da admissão deste diploma.

Fica-se hoje sem saber se o Partido Social-Democrata, ao apresentar o parecer e ao ter manifestado nesta Câmara a sua disponibilidade para o sufragar tal como está, não estará a obedecer a um critério puramente circunstancial de, por qualquer forma, ter de dar cobertura à atitude do Sr. Presidente ao rejeitar o diploma quando este deu entrada na Assembleia; fica-se hoje sem saber se há uma razão de fundo que substancie esta tomada de posição.

Em nosso entender não existem razões de fundo objectivas e claras, pelo que o Partido Social-Democrata se prepara para, de alguma forma, tomar claramente uma atitude política contra a Região Autónoma da Madeira, contra a autonomia e contra uma das suas prerrogativas normais e constitucionais, que é a apresentação de propostas de lei à Assembleia da República.

É evidente que o Governo tem competência nessa matéria e, tanto quanto me é dado perceber, a maioria prepara-se para dar com uma mão aquilo que tirou com a outra. Quer dizer, vai o Governo — e o Sr. Deputado Ferreira de Campos acabou de o manifestar —, por via administrativa, criar novos tribunais no Funchal, impedindo a Assembleia, por esta via, de ter uma discussão aberta, ampla e profunda sobre uma

matéria tão importante, tanto em termos nacionais como em termos regionais. Depois de ter sido remetido à 1.ª Comissão o parecer que aqui foi apreciado no dia 6 de Abril, o Sr. Presidente da Assembleia da República recebeu, não directamente, mas por interposta pessoa, dois protestos oriundos da Assembleia Regional da Madeira e tanto eu como a minha bancada gostaríamos de clarificar a nossa posição perante esses protestos e pensamos que esta é a altura própria para o fazer.

Tivemos conhecimento de que o Sr. Presidente recebeu os protestos numa linguagem de uma violência — e não lhe posso chamar de frontalidade porque não é disso que se trata — que roça a má educação, com a qual o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de maneira alguma, pode estar de acordo. O objectivo é claro: isolar o Sr. Presidente da Assembleia da República — que tomou uma atitude no domínio dos seus poderes e competências — e deixar de fora o Partido Social-Democrata, que, tendo a possibilidade de corrigir a mão e fazer com que a proposta de lei venha a ser discutida nesta Assembleia, rejeita-a e diz: «Nós estamos a fazer isto, porque temos de dar cobertura política ao Sr. Presidente da Assembleia da República.»

Esse objectivo tem de ser denunciado, tanto mais que a campanha — que é uma campanha dirigida na pessoa do Sr. Presidente e vem de há muitos anos — é dos responsáveis do Partido Social-Democrata na Região Autónoma da Madeira contra a Assembleia da República, contra a possibilidade de este órgão de soberania desenvolver um trabalho eficaz e capaz no domínio da soberania portuguesa.

Queremos, pois, deixar claro que, mau grado as críticas que eu próprio fiz à atitude do Sr. Presidente da Assembleia da República por rejeitar as propostas de lei que o Sr. Presidente da Assembleia da República, no uso dos seus poderes e competências, entendeu dever rejeitar, entendemos que o Sr. Presidente adoptou a atitude que entendeu dever tomar e, se o Partido Social-Democrata as corrobora, é porque tem a mesma responsabilidade, e não pode o Sr. Presidente da Comissão Política Regional do Partido Social-Democrata isolar o Sr. Presidente na tomada desta atitude, que é do Sr. Presidente, foi corroborada e aplaudida pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata. Gostaria que isso ficasse bem claro.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de manifestar, de novo, que o Partido Socialista, em relação à proposta de lei n.º 28/V, vai votar contra o parecer da 1.ª Comissão, ou seja, da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para protestar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o Sr. Deputado Mota Torres aproveitou a circunstância de, por razões processuais, ter de se bisar a apreciação do parecer da 1.ª Comissão relativo ao recurso interposto pelo despacho do Sr. Presidente ao não admitir a proposta de lei n.º 28/V, relativa à organização judiciária da Região Autónoma da Madeira, para extravasar em considerações de aproveitamento em termos políticos regionais.

Antes de mais, queria esclarecer o seguinte: é natural que os deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira vivam e sintam os problemas da Madeira de forma diferente dos demais deputados desta Assembleia — e parece-me que isso não acontece *tout court* com o Sr. Deputado Mota Torres. É óbvio que os deputados sociais-democratas eleitos pela Região Autónoma da Madeira tomaram aqui uma posição diferente e discordante da que foi assumida pelo PSD.

O meu companheiro Ferreira de Campos referiu já quanto salutar é a circunstância de, no Partido Social-Democrata, este fenómeno poder ocorrer e, como esta discordância pode ocorrer também dentro desta Assembleia e dentro do Grupo Parlamentar do PSD, também o pode a nível dos órgãos políticos regionais do PSD.

A posição nesta matéria do Sr. Presidente da Comissão Política Regional do PSD é a da defesa da Madeira, que o Sr. Deputado Mota Torres não comprehende ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ..., mau grado ser deputado pelo círculo da Madeira, pelo Partido Socialista.

Sr. Deputado, não confunda as posições do Sr. Presidente da Comissão Política, não confunda as posições maioritariamente sufragadas pela Assembleia Regional da Madeira com situações de menor consideração seja por quem for. Quem sente com profundidade os problemas da Madeira pode, em certa medida e em certos aspectos, exceder-se nessa defesa, mas posso garantir que não há nem houve, quer da parte da Assembleia Regional da Madeira quer da parte do presidente da Comissão Política Regional, o menor intuito de ofender quem quer que fosse pessoalmente, e menos ainda institucionalmente.

V. Ex.^a fez um aproveitamento e eu não posso deixar de lavrar o meu protesto, porque o que disse não corresponde à verdade, nem daquilo que foi dito, nem das intenções com que foi dito e feito. Isto não impede, obviamente, que lamentemos que esta proposta de lei não tenha passado ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Guilherme Silva, queira terminar.

Por razões óbvias, a Mesa está a ser tolerante em relação aos tempos, mas há um certo limite para essa tolerância.

Faça favor de terminar, Sr. Deputado.

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente.

Como estava a dizer, de qualquer forma, estou confiante na história que o PSD tem em matéria de autonomia e tenho a certeza de que, em momento oportuno, vamos encontrar a via de satisfazer e resolver o problema dos tribunais das Madeira.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Mota Torres.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, vou tentar gastar o menos tempo possível, embora a minha bancada, tanto quanto suponho, ainda disponha de algum tempo, dado que a minha intervenção não foi tão longa como seria de esperar.

Gostaria de começar por dizer ao Sr. Deputado Guilherme Silva, com todo o respeito que lhe tenho, que as acusações implícitas, que estão no seu protesto, à minha pessoa, tais como a de ser um adversário da Madeira, ser um inimigo da Madeira, ser o cônsul dos interesses do Continente na Madeira, tenho-as ouvido ao longo de todos estes anos em que sou socialista e em que me assumi como tal na Região Autónoma da Madeira.

O Sr. Deputado Guilherme Silva aqui talvez tenha dado alguma novidade, mas a mim não me deu. Aliás, nas campanhas eleitorais isto reforça-se com uma intensidade notável; o próprio presidente da Comissão Política Regional do PSD não me poupa às suas críticas e à sua caneta, nos artigos que escreve normalmente num matutino regional, mas não é só a mim que não poupa. Devo dizer que tenho a consciência tranquila em relação à Madeira e àquele que é o meu papel, enquanto deputado eleito pelo círculo da Madeira. Mas, como eu disse, o Sr. Presidente da Comissão Política Regional do PSD não me poupa a mim nem outras pessoas, e daí a razão da minha intervenção.

No mesmo matutino em que habitualmente escreve sobre política regional, o Sr. Presidente da Comissão Política Regional do PSD tece um descabeladíssimo ataque ao Sr. Presidente da Assembleia da República, a que nenhum deputado desta Câmara devia ser insensível. Isso foi fotocopiado e os Srs. Deputados leram essas críticas, críticas essas contundentes, tal como eu disse, a roçar a má educação, e não retiro esta expressão que utilizei. É contra isto que protesto, é contra a linguagem desusada e também descabida com que os protestos, oriundos da Assembleia Regional da Madeira — que é um órgão de governo próprio da Região Autónoma da Madeira —, chegaram a esta Assembleia e, inclusivamente, às mãos do Sr. Presidente da Assembleia da República. Foi contra isto que protestei, porque tanto eu como a bancada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista recusamo-nos a deixar o Sr. Presidente da Assembleia da República isolado numa atitude em relação à qual todo o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata tem responsabilidade.

Sei bem que os Srs. Deputados Guilherme Silva, Carlos Lélis, Cecília Catarino e Coito Pita votaram com a oposição; isso veio nos títulos dos jornais regionais, que diziam: «Os Deputados do PSD votam com a oposição.» Reconheço isso e penso que fizeram muito bem. Agora, em termos globais, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata é co-responsável, porque não emendou a mão a tempo, pela atitude que o Sr. Presidente da Assembleia da República tomou, atitude que criticamos, mas de maneira alguma, enquanto representante desta instituição, pretendemos deixá-lo isolado em relação a uma atitude que tomou, como já referi, no uso dos seus poderes e competências, e à qual o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, se assim entendesse, podia ter posto cobro e corrigido a mão, de resto sem grande escândalo político.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso para fazer um protesto.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — As declarações que o Sr. Deputado Mota Torres acabou de produzir na sua intervenção dão a oportunidade ao Grupo Parlamen-

tar do PSD de declarar que reconhece publicamente o aprumo, a dignidade e a competência com que o Sr. Presidente da Assembleia da República exerce as suas funções e que o Sr. Presidente da Assembleia da República não precisa da cobertura do PSD, nem de qualquer outro partido, porque os actos que pratica estão devidamente fundamentados. Quero dizer ainda que o PSD, não apenas como grupo parlamentar, mas também como partido e, portanto, quer a nível nacional, quer a nível regional, considera o presidente da Assembleia da República uma figura institucional e que, a nível pessoal, considera o Prof. Vítor Crespo um cidadão digno e impoluto, que honra e dignifica a sociedade portuguesa.

Aplausos do PSD.

O Sr. Mota Torres (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mota Torres (PS): — De uma forma rápida e singela, quero dizer que todas as referências que aqui fiz são absolutamente exactas e correctas. Remeto o Sr. Deputado Correia Afonso para a leitura de uma rubrica de um jornal da Madeira designada por *Confronto* — não sei em que dia foi publicado — para ver as considerações que são tecidas pelo seu companheiro de partido Alberto João Jardim a propósito do Sr. Presidente da Assembleia da República. Não sei se o Sr. Deputado teve ou não oportunidade de ler os protestos vindos da Assembleia Regional que, embora de uma forma mais comedida, insistem no mesmo tom.

No entanto, constato que o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, embora sem grande convicção em relação a este parecer, vai votá-lo favoravelmente e, desta forma, dar cobertura, quer queira, quer não, à atitude que o Sr. Presidente da Assembleia, também nas suas competências, entendeu dever tomar; é isto o que vai acontecer. Isto é uma constatação, Sr. Deputado Correia Afonso.

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Isso é verdade!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O parecer em análise sobre o recurso da não admissibilidade da proposta de lei n.º 28/V foi já apreciado na reunião plenária de 20 de Abril do corrente ano.

Face às dúvidas suscitadas e à ausência de conclusões, baixou de novo à comissão especializada para colmatar as deficiências apontadas.

Encontra-se de novo à apreciação nesta Assembleia, após terem sido aditadas uma conclusão no ponto I e uma conclusão final.

A sustentação da decisão do Presidente da Assembleia da República, insita no parecer agora corrigido e que mereceu os votos favoráveis do PSD e os votos contrários do PS e do PCP, fundamenta-se nos seguintes vectores: a criação de novos tribunais é da competência do Governo, exercida sob a forma de autoriza-

ção legislativa, e não da Assembleia da República; a iniciativa legislativa da Assembleia Regional da Madeira não tem base estatutária, face à não previsão no estatuto provisório daquela Região Autónoma de qualquer especificação em matéria de organização judiciária; também a proposta de lei viola o disposto no n.º 2 do artigo 170.º da Constituição por envolver aumento de despesas não previstas no Orçamento.

Lembramos que a proposta apresentada, que mereceu o nosso voto favorável na generalidade, necessita de uma alteração profunda em sede de especialidade.

Temos perfeita consciência de que a organização judiciária da Região Autónoma da Madeira constitui um problema real e que os vários objectivos contidos nesta proposta de lei e com os quais concordamos procurariam obviar à resolução do problema em questão.

De facto, o número de processos entrados na comarca do Funchal são razão suficiente para introduzir profundas alterações na organização judiciária da Madeira. Reafirmamos de novo a nossa concordância com a necessidade de as regiões autónomas serem ouvidas nas alterações da organização judicial.

Consideramos, finalmente, que os objectivos propostos são pertinentes para responder às necessidades decorrentes da actual situação.

Assim, e porque no essencial se retoma o anterior parecer, não podemos dar o nosso voto favorável ao parecer da comissão especializada.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou naturalmente repetir os argumentos que já expendi durante o debate havido em outra reunião plenária sobre este problema.

Desejo apenas chamar a atenção, porque o problema foi hoje levantado, de que, quando se aprecia e vota o recurso, os grupos parlamentares não estão sujeitos apenas aos fundamentos invocados pelo Sr. Presidente da Assembleia da República para rejeitar o diploma. Cada grupo parlamentar pode entender que a conclusão está certa, mas os seus considerandos estão errados. Isto é, mesmo que estivéssemos convencidos de que aqui não havia o problema de constitucionalidade, poderíamos, e muito bem, por outros fundamentos — tal como já fiz na minha intervenção anterior —, aceitar a conclusão de rejeição do diploma e dar os argumentos para essa rejeição. Portanto, a nossa posição é esta.

Mas não quero deixar de dizer, porque entretanto sucedeu um facto — e já aqui foi chamada a atenção para ele —, que o meu grupo parlamentar recebeu um protesto da Assembleia Regional da Madeira relativo à decisão de V. Ex.^a, Sr. Presidente da Assembleia da República, em que o Presidente deste Parlamento era tratado em termos que entendemos absolutamente inaceitáveis.

Qualquer que seja a guerrilha política que os órgãos regionais da Madeira queiram manter com esta Assembleia da República, com as oposições, mesmo que isto esteja no plano da guerra, da batalha ou do combate político, nunca deve envolver figuras institucionais, pois elas devem estar acima deste combate político. É lamentável

que os órgãos regionais da Madeira não tenham compreendido isso e sabido rodear o Presidente da Assembleia da República com o respeito e a dignidade que este deve merecer do País.

Por outro lado, devo dizer que não aceitamos o telegrama que nos foi enviado, dando conhecimento do protesto que tinha sido enviado a V. Ex.^a, e mais uma vez declaramos aqui inteira solidariedade, tanto por parte do meu partido como do Grupo Parlamentar, para com a figura institucional que V. Ex.^a representa e para com a sua decisão.

O Sr. Mota Torres (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que neste momento é possível proceder a uma síntese do debate que traduz a avaliação feita pela minha bancada de tudo quanto aqui se disse.

Pensamos, em primeiro lugar, que ficou patente a insustentabilidade da posição de fundo do PSD, enquanto bancada, relativamente à proposta originária da Assembleia Regional da Madeira. Insustentabilidade do ponto de vista técnico-jurídico ou constitucional, uma vez que se não vê apoiada a tese do relator, Sr. Deputado Ferreira de Campos, numa doutrina ou numa jurisprudência que dê como adquirida a impossibilidade da utilização da via que foi seguida para promover a resolução de problemas concretos da organização judiciária, e insustentabilidade no terreno político, uma vez que a atitude assumida releva de uma consideração excessiva, no mínimo, e a nosso ver inteiramente inadequada, da qual que é um acto normal, que traduz uma vontade de populações concretas no sentido de ver solvido, pela positiva, um conjunto vasto de carências que são conhecidas e que já suscitaron, pelo menos no diagnóstico, a unanimidade da Câmara.

Não nos opomos à atitude do Sr. Presidente da Assembleia da República fazendo deste caso específico a oportunidade para um julgamento político da personalidade do Sr. Prof. Vítor Crespo. Isto é, em face deste acto decisório de não admissão, com invocada razão de violação da lei fundamental, lavramos, pelo nosso voto, uma atitude de oposição que não envolve o Sr. Presidente da Assembleia da República num julgamento político da sua actuação ao longo do tempo em que tem exercido o mandato.

É bom que isto fique claro, justamente na ocasião em que também não nos confundimos com os termos utilizados para expandir e expander uma oposição e um protesto relativamente ao que se passou.

Assumimos uma atitude própria, independente, autónoma, com pleno à-vontade, e não coonestamos a decisão do Sr. Prof. Vítor Crespo, do Sr. Presidente da Assembleia da República, institucionalmente considerada, e isto não envolve nenhum outro juízo, designadamente político, para além do que acabo de asseverar.

Terceira e última nota. Importa considerar o quadro da resolução dos problemas suscitados. Pensamos que seria extraordinariamente negativo que o PSD procurasse agora, através de um laime estabelecido entre o Governo e a Assembleia Regional da Madeira, dar solução obscura, ou às escuras, para problemas que

foram suscitados às claras perante todos e que deveriam, de um ponto de vista institucional, levar a uma relação não patológica, não crispada, entre a Assembleia Regional da Madeira e a Assembleia da República.

Voltamos a dizer que o nosso respeito pelos contornos constitucionais das autonomias é total e indiscutível e que este Parlamento deve relevar este ponto de partida como um indicador, como uma referência, essencial para todas as suas acções no diálogo que vier a estabelecer com os órgãos das assembleias das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Por isso, também nos preocupa sobremaneira o clima que se pode gerar, de suspeições e de desconfianças, de ressentimentos mútuos, num plano em que, por hiper-reacção, a demais negativa da bancada do PSD, se está, efectivamente, a incentivar um tipo de atitudes e de confrontos que nem prestigiam a democracia nem aviventam a liberdade.

Entendemos que é preciso pôr termo a isto e que há vias, no quadro da Assembleia da República, no quadro do funcionamento da democracia, para, pela positiva, acabar de vez com episódios que a todos nós, suponho, desgostam e que profundamente deslustram a nossa actividade de deputados.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, dou por encerrado o debate. A votação do relatório e parecer terá lugar em altura oportuna.

Vamos, então, iniciar o debate da proposta de lei n.º 50/V — Concede autorização ao Governo para alterar o prazo de empréstimo autorizado pela Lei n.º 32/82, de 30 de Dezembro.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro (Carvalho Fernandes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Permitam-me que faça uma apresentação muito sintética desta proposta de lei, que tem como objectivo a prorrogação do prazo de utilização do empréstimo de 1 milhão de contos concedido à República Popular de Moçambique.

Portugal concedeu este empréstimo de 1 milhão de contos à República Popular de Moçambique ao abrigo da Lei n.º 32/82, de 30 de Dezembro. O empréstimo foi formalizado com data de 14 de Julho de 1983 e destinava-se a financiar os encargos em moeda portuguesa com acções levadas a efeito no âmbito da cooperação.

Nos termos da cláusula 2.ª do referido contrato, as acções a financiar eram as seguintes: contratação de cooperantes portugueses, deslocações a Moçambique de missões técnicas organizadas pelos serviços do Estado Português em solicitação do Estado Moçambicano, a realização de estudos e de outros trabalhos efectuados pelos serviços do Estado Português e por técnicos portugueses no seguimento de acções de cooperação, o desenvolvimento de acções de formação profissional e outros encargos de cooperação de acordo com os Governos de Portugal e de Moçambique.

No seguimento deste empréstimo, até à data, foram utilizados cerca de 710 000 contos, uma vez que ainda não tinham sido concluídas as diversas acções de cooperação entretanto iniciadas.

Em Fevereiro último, durante a visita a Portugal do Primeiro-Ministro da República Popular de Moçambique, foi assumido o compromisso de, mediante proposta de lei à Assembleia da República, solicitar a prorrogação do prazo de utilização do referido empréstimo, que terminara em 31 de Dezembro de 1987. É essa proposta de lei que aqui trazemos: a prorrogação do prazo do referido empréstimo, uma vez que a cláusula 11.ª do contrato previa que as partes pudessem convencionar diferentemente.

Trazemos, pois, à apreciação da Assembleia da República esta proposta de lei, que visa prorrogar o prazo da utilização do empréstimo à República Popular de Moçambique concedido pela Lei n.º 32/82.

Aplausos do PSD.

Entretanto, assumiu a presidência a Sr.º Vice-Presidente Manuela Aguiar.

A Sr.º Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Secretário de Estado do Tesouro, embora em comissão especializada não tenhamos tido qualquer informação sobre este assunto, não temos dúvidas de que esta proposta de lei visa prorrogar até 31 de Dezembro de 1990 o prazo para a utilização do empréstimo. Igualmente não temos dúvidas de que a Lei n.º 32/82 já tinha previsto, na cláusula 11.ª, a alteração por comum acordo dos prazos fixados para a utilização do referido empréstimo.

Também não suscita dúvidas que a prorrogação deste prazo é do interesse da própria República Popular de Moçambique, como, aliás, foi referido quando o Sr. Secretário de Estado mencionou a visita do Sr. Primeiro-Ministro da República Popular de Moçambique a Portugal em Fevereiro último. Julgo que a Câmara não terá dúvidas sobre a prorrogação do prazo do empréstimo corresponder à vontade negocial das partes envolvidas e também que reúne as condições para ser aqui discutida e aprovada.

Assim, a questão que lhe ponho é a de que, tendo esta proposta de lei já tido o seu desenvolvimento negocial em Fevereiro e tendo-se esgotado o prazo de utilização do empréstimo em 31 de Dezembro, por que razão só agora é apresentada à Assembleia da República.

De facto, esta proposta de lei apareceu de sopetão na comissão especializada, sem qualquer informação e gostaria de saber por que motivo é apresentada agora a esta Câmara. Sr. Secretário de Estado, não haverá algum alheamento por parte do Governo sobre as prerrogativas da Assembleia da República ou alguma substituição? Ou será a habitual sobranceria com que o Governo costuma «prendar» este órgão de soberania?

Era, pois, esta a questão que lhe deixaria.

A Sr.º Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro: — Sr. Deputado Carlos Carvalhas, esclareço que a apresentação desta proposta de lei é feita perfeitamente a tempo e que da parte do Governo não há nenhuma intenção das que mencionou.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Julgo que o Sr. Ministro da Tutela falou com o Sr. Secretário de Estado e o senhor deu a esta Câmara os esclarecimentos que entendeu.

Dizer que a proposta de lei vem a tempo é dar uma resposta que nos parece vaga e abstracta, mas que, de facto, corresponde à realidade. Virá a tempo ...

Mas vem com seis meses de atraso, embora não venha com nove meses ... Mesmo atendendo a que foi discutida a prorrogação em Fevereiro, não se percebe bem porquê. Portanto, era esse o esclarecimento que gostaríamos que nos fosse dado.

De facto, por repetidas vezes, o Governo tem mostrado um alheamento perante as prerrogativas desta Assembleia da República. Era isso que gostaríamos de ver explicado. Porquê este atraso? Depois de Fevereiro ainda houve negociações? Será que houve uma tal necessidade de discussões técnicas, de debate e de confrontação que justifique que só agora, em Maio, é que seja apresentada nesta Câmara esta proposta de lei?

Diz-nos que vem a tempo, mas essa não é resposta nenhuma, Sr. Secretário de Estado. Quanto muito, poderá ser um expediente para evitar dizer-nos: «Não quero dizer porquê. O Governo continua a esquecer-se da Assembleia da República e de vez em quando lembra-se de que ela está, aqui ao lado, em São Bento ... Que diabo, temos de lá ir pedir estas coisas, mas a uma sexta-feira de manhã isto vai 'passar' ... Ainda vai a tempo ...» Mas isto é respeito perante um órgão de soberania?

Era esta pergunta que lhe queria fazer, porque esta é que é a questão política e parece que é essa a resposta que o Sr. Secretário de Estado não quer dar à Assembleia da República. Esqueceu-se? ... Bom, ficámos esclarecidos.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

O Sr. Guido Rodrigues (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 50/V refere-se muito singelamente a um pedido de autorização do Governo a esta Câmara para alterar o prazo de um empréstimo, dilatando-o até 1990, empréstimo esse concedido pelo Governo Português à República Popular de Moçambique ao abrigo da autorização da Assembleia da República consubstanciada na Lei n.º 32/82, de 30 de Dezembro.

Tratar-se-ia assim, aparentemente, de uma simples operação financeira internacional, do interesse de ambas as partes, que se inseriria certamente, como tantas outras, nos objectivos de implementação do relacionamento entre os dois Estados. Mas não é o caso. Este pedido de autorização para dilAÇÃO de prazo visa exclusivamente manter em vigor o crédito de 1 milhão de contos concedido por Portugal à República Popular de Moçambique para pagamento dos encargos em moeda portuguesa pela República de Moçambique das acções de cooperação entre os dois Estados.

O objectivo do financiamento é, portanto, a manutenção viva da cooperação, o que confere a este empréstimo uma dimensão muito mais importante que um mero financiamento de comércio internacional.

Com efeito, no Programa do XI Governo Constitucional refere-se que se entende a cooperação como uma política de interesse nacional a longo prazo, não se podendo esperar que conduza a resultados a curto prazo, estes quantas vezes efémeros.

Entende-se igualmente que a dinamização das relações com os PALOPs — países africanos de língua oficial portuguesa — implicará uma política de cooperação pautada por acções concretas, com predomínio para as que se situam no campo cultural.

Estabelece-se no campo da cooperação a incentivação do ensino e da saúde, a difusão da língua e cultura portuguesas, o apoio científico e técnico e a formação de quadros.

Entende-se igualmente que só pela manutenção e aprofundamento do relacionamento com os PALOPs, que o mesmo é dizer pelo desenvolvimento das acções de cooperação prévias, se atingirá no futuro o incremento desejável da actividade económica das entidades portuguesas, quer empresas públicas, quer privadas.

As acções de cooperação têm um valor inestimável para ambas as partes. Terão de ser, contudo, concertadamente optimizadas, pois os recursos à disposição, financeiros e humanos, são limitados. E, por outro lado, as acções possíveis são praticamente infinitas. As acções terão de ser desenvolvidas respeitando prioridades muitas vezes difíceis de estabelecer, tal a grandeza e diversidade dos problemas em jogo.

No entanto, por exemplo, afigura-se uma forma de optimização e concentração de recursos, a concretização prática das propostas e decisões acordadas no âmbito das comissões mistas.

Outra forma de aproveitamento dos meios à disposição traduz-se na compatibilização das acções com as regras dos mecanismos multilaterais existentes, nomeadamente com os sistemas das Nações Unidas e das Comunidades Europeias para a política de cooperação.

Tudo o que se referiu demonstra à saciedade que o Governo Português entende a cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa como uma das traves mestras da sua política.

Não surpreende, portanto, que seja pedido a esta Assembleia o diferimento do prazo de vigência do empréstimo concedido por Portugal à República Popular de Moçambique para pagamento dos encargos com a cooperação.

Nem supreende igualmente que a taxa de juro constante da ficha técnica do empréstimo seja, como é, diminuta.

Por tudo isto damos o nosso acordo à concessão da autorização pedida pelo Governo ao abrigo da proposta de lei n.º 50/V.

E, simultaneamente, fazemos votos pelo êxito das acções de cooperação entre Portugal e a República Popular de Moçambique, pilares da colaboração sócio-económico-política entre os dois países.

Aplausos do PSD.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: O PRD vai votar favoravelmente a proposta de lei em análise pelas razões que passo a expor.

Como se afirma no relatório e parecer, por parte do Governo da República Popular de Moçambique existe interesse na prorrogação do prazo fixado para a utilização do empréstimo, com a manutenção das outras condições expressas.

Também na Lei n.º 32/82, como se afirma no n.º 4 do referido relatório e parecer da comissão especializada, prevê numa das cláusulas a alteração, por comum acordo, dos prazos nela fixados para utilização do referido empréstimo.

Finalmente, consideramos que esta é uma forma louável da concretização objectiva da cooperação com um dos países de expressão oficial portuguesa, que possibilitará uma saudável relação entre Portugal e Moçambique que, certamente, terá desenvolvimentos desejados noutras domínios.

O Sr. Guido Rodrigues (PSD): — Muito bem!

A Sr.ª Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr.º Presidente, Sr. Secretário de Estado do Tesouro, Srs. Deputados: Aqui está uma ocasião magnífica, em que o Governo — na pessoa de V. Ex.º, do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros ou do Sr. Secretário de Estado da Cooperação — perdeu uma oportunidade de, perante esta Câmara, fazer uma declaração política sobre a sua estratégia geral relativamente à matéria da cooperação. V. Ex.º não o fez e apenas afirmo isto porque, do ponto de vista externo de Portugal, teria sido uma excelente ocasião para manifestarmos o nosso concenso quanto ao que, obviamente, subjaz a esta proposta de lei que hoje nos é presente.

Aliás, isso constitui uma grata surpresa, e não pelo sentido do conteúdo, mas pelo facto de ter sido o Sr. Deputado Guido Rodrigues a dizer-lo.

É claro que nós sabemos — e congratulamo-nos com isso — o que entende o PSD sobre o assunto, mas parece que foi preciso o Sr. Deputado Guido Rodrigues vir falar em nome do Governo, dizendo aqui aquilo que o Governo entende, para mais estando presente o Sr. Secretário de Estado.

Não vale a pena perdermos muito mais tempo com esta, que é uma questão de fundo. Efectivamente, pela nossa parte — digo-o com toda a franqueza, dada a parcimónia do relatório e parecer —, pensamos que, quer pela ausência de participação da Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros, quer pela total ausência de informações que não fossem estritamente técnicas dadas pelo Sr. Secretário de Estado do Tesouro, esta Câmara tem de suprir pelo estímulo — digamos assim — aquilo que V. Ex.º, não fez. E foi pena que o não tivesse feito, porque se trataria, evidentemente, de um sinal que este Parlamento tem de dar no sentido de afirmar publicamente a existência de um consenso a favor da cooperação, nomeadamente com Moçambique. Numa perspectiva externa do Estado Português, todos teríamos a ganhar se estas matérias fossem consensuais, não só perante a comunicação social — nos títulos dos jornais —, mas também em concreto.

De facto, é nesta última perspectiva que estas matérias devem ser apreciadas e é esse o nosso entendimento ao saudarmos — neste caso, sem reserva — as inicia-

tivas que o Governo tem tomado para reforçar esta cooperação.

O que este não pode é ser visto, apenas, como mais um caso entre muitos outros. Trata-se de um caso fundamental que no interesse dos dois países possibilita a cooperação científica e técnica e de formação profissional.

Teríamos gostado de saber se estas verbas precisavam ou não de ter sido reforçadas, se os 710 000 contos que V. Ex.º mencionou foram gastos e de que forma, no sentido de se ter conhecimento se, porventura, é preciso suprir a ausência de iniciativas tendentes ao respectivo aumento e fomento. Em suma: ficará para outra oportunidade. No entanto, não queríamos deixar de transmitir a nossa apreciação positiva a esta iniciativa.

No quadro em que hoje se vive na África Austral, esta iniciativa é, com certeza, um forte instrumento de política e pensamos que é necessário multiplicar estes — há índices de que isso poderá ser feito. Quanto a este ponto, queríamos afirmar que daremos todo o nosso apoio a todas as iniciativas deste género, as quais ganharão ao terem uma perspectiva nacional e intrapartidária dos vários órgãos de soberania.

Ficamos com a esperança de que este simples episódio parlamentar não se repetirá. Ficamos com a convicção de que, certamente, o governo aproveitará outra oportunidade para, a propósito de situações deste género, nos fazer o balanço sobre as iniciativas pendentes, sobre a sua situação e sobre o que é preciso para as reforçar.

VV. Ex.º, Sr. Ministro e Sr. Secretário de Estado, poderão contar com o Partido Socialista para a obtenção de uma perspectiva nacional nesse domínio e para todo o apoio que é necessário num situação que, como se sabe, é de trágica dificuldade relativamente ao modo de vida desses países.

Não são só importantes as iniciativas políticas nem, como dizia o meu colega Jaime Gama, as que nos «façam ficar também na fotografia».

Portugal tem responsabilidades sérias — políticas, económicas e sociais — em matéria de cooperação e penso que é nosso dever — desta Câmara — darmos ao Governo os instrumentos de política necessários para que essa cooperação não seja formal, de «fotografia» e de encontros bilaterais ou trilaterais, mas, sim, um instrumento de política sério, substantivo em toda a sua dimensão.

Por isto mesmo, vamos, evidentemente, votar a favor desta proposta de lei. Esperemos que noutras oportunidades possamos ampliar este debate, que é nacional e que tem de ser, com certeza, um debate responsável.

Aplausos do PS e da ID.

A Sr.ª Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr.º Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: É simplesmente para dizer qual vai ser a nossa posição perante a proposta de lei, que, naturalmente, iremos aprovar. Como o Governo vem pedir sinteticamente o «sim», e, tão-só, iremos dizer o «sim».

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho): — Óptimo! Excelente!

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos com toda a atenção a intervenção do Sr. Deputado Guido Rodrigues, que traçou aqui uma «magna carta» sobre as virtualidades, a bondade, a cooperação e o posicionamento do seu governo.

Mas a questão que gostaríamos de sublinhar é a de que, de facto, foi agendada uma proposta de lei sem qualquer informação, fora do tempo, com uma intervenção, não direi cinzenta, mas que foi de segundos, do Sr. Secretário de Estado numa matéria que merecia da parte da Câmara e da parte do Governo uma atenção mais cuidada.

Também gostaria de sublinhar perante a Câmara e perante o Governo, mas sobretudo perante a bancada do PSD, que a cooperação não se reporta somente aos domínios do financeiro, do económico e do técnico; ela também abrange o nível político. Isto é: se o Governo afirma que tem a intenção de cooperar e de reforçar essa cooperação, então não pode dar apoio directo ou sequer indirecto àqueles que, em solo nacional, movem guerras declaradas contra os novos Estados africanos de expressão portuguesa.

Por último, gostaríamos de dizer ao Governo que pode contar, sempre, com o nosso apoio para uma cooperação mutuamente vantajosa, para o reforço da cooperação. Neste sentido, não temos dúvidas em votar a favor da proposta de lei n.º 50/V. Gostaríamos de, mais uma vez, deixar aqui expresso que uma proposta desta relevância, isto é, da cooperação com Moçambique, novo Estado africano, merecia da parte do Governo uma informação à Assembleia da República mais cuidada, uma intervenção do Sr. Secretário de Estado mais esclarecida. De facto, o Governo não devia aparecer aqui apenas seis meses depois, ou três meses depois dos actos consumados, como que cumprindo uma mera formalidade, um expediente burocrático de ter de pedir uma autorização à Assembleia da República. Pensamos que não se trata de uma mera formalidade e o Governo tem de ter em atenção que a Assembleia da República é, de facto, um órgão de soberania, que, como tal, merece o respeito de todos os outros órgãos.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Esta curta intervenção resulta de algumas reflexões aqui deixadas pelos Srs. Deputados Jorge Sampaio e Carlos Carvalhas que eu gostaria de esclarecer.

Em primeiro lugar, a velha invocação da falta de informação não colhe, Srs. Deputados. O Governo, não concebendo que não tenha transmitido à Assembleia da República — que respeita — a informação suficiente, admite que ela o não seja. Nesse caso pergunta por que é que não foi requerida em devido tempo. Não nos consta que a informação que a Assembleia da República tenha solicitado ao Governo não lhe enha sido fornecida. Não sabemos exactamente para cada diploma qual é o quantitativo de informação que a Assembleia da República requer. Sabemos que isso

é uma dialéctica antiga, nós atribuímos a informação que entendemos necessária e conveniente, evidentemente, deixando ao critério da Assembleia da República ajuizar se chega ou não, se é ou não bastante. Depois a Assembleia da República solicitará, se assim o entender, informação adicional adequada. Esta a primeira questão!

Não me parece, portanto, que a propósito do problema de uma alteração ao prazo do empréstimo à República Popular de Moçambique tenham cabimento as suspeções que V. Ex.º, Sr. Deputado Carlos Carvalhas, levanta a propósito daquilo que alega ser o menor respeito, que não existe, do Governo em relação à Assembleia da República.

Por outro lado, a propósito deste diploma pretendia-se que o Governo viesse dissertar sobre questões de cooperação. Obviamente que não é por modéstia, porque é sabido — e é inequívoco! — que temos obtido alguns êxitos nesta matéria — aliás, quem os tem obtido é o País, em primeira mão, e não propriamente o Governo.

É apenas uma questão de oportunidade. O Governo solicita o agendamento de um diploma que apenas pretende a alteração de um prazo de empréstimo; leva a questão à conferência de líderes e lá nenhum dos representantes dos grupos e agrupamento parlamentares levanta a hipótese de, a propósito do alargamento do prazo de um empréstimo à República Popular de Moçambique — e não vou agora fazer qualquer consideração sobre se era ou não correcta a oportunidade —, virmos dissertar sobre a política de cooperação. Para nós até seria extremamente gratificante fazê-lo, só que não se nos afigurou que fosse essa a vontade da Assembleia da República porque não foi manifestada no momento do agendamento. E a prova disso é que os Srs. Presidentes dos Grupos e Agrupamento Parlamentares se conformaram com o tempo mínimo de debate que o Regimento consagra.

Noutro momento que entenderem adequado, seja em sede de comissão, seja neste Plenário, obviamente, o Governo terá todo o gosto em tratar, de uma forma alargada, o problema da cooperação, designadamente com os países africanos de língua oficial portuguesa.

Pensamos não ser este o momento indicado, pois trata-se apenas de alterar um prazo de empréstimo, Nada mais do que isso.

Applausos do PSD.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Como o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares é conhecido pela sua eficácia, fico muito grato com isso, já que normalmente fala com eficácia e pouco — o que é uma grande virtude que me apraz registar publicamente. A circunstância de ter falado neste debate é sintoma de que V. Ex.º tem sensibilidade política — isso é sabido — e que sentiu que o problema existia.

Mas, neste momento, não vamos polemizar Sr. Ministro, porque o que nos interessa dar ao País e ao exterior, nomeadamente à República Popular de Moçambique, é o nosso assentimento neste pedido de alteração do prazo de empréstimo que nos é feito.

V. Ex.^a disse que os êxitos que têm havido são fundamentalmente para benefício do País, e nisso estamos de acordo. Essa perspectiva nacional neste domínio — V. Ex.^a conceder-nos-á razão — tem sido também sempre a nossa.

Sr. Ministro, só duas pequenas observações, com toda a simpatia, se assim é possível dizer: V. Ex.^a diz que o Governo considerou que a informação dada à Assembleia foi suficiente. Para nós esse é que é o ponto. Com toda a franqueza nós entendemos que, numa matéria deste tipo, a informação que veio — e não veio qualquer informação... eu até nem faço parte da Comissão de Economia, Finanças e Plano — aquela que o Sr. Secretário de Estado aqui veiculou foi muito restritiva. Só no último minuto é que alguma informação foi dada, nomeadamente a que é relativa ao conjunto de verbas desse empréstimo que foram gastos até este momento — o que evidentemente é um ponto essencial. Portanto, esse problema é sobretudo do Governo, e é nossa atribuição saber, fazer e dizer o que entendemos que o Governo deveria ter feito quanto à essencialidade da informação disponível.

Sr. Ministro António Capucho, tendo esta proposta de lei entrado na Assembleia da República a 5 deste mês e considerando que as oposições — e falo especialmente pela minha —, com o sentido de Estado que a importância desta matéria merece, acederam imediatamente em agendá-la ainda para o mês de Maio, como pode V. Ex.^a dizer ao jornal *O Tempo* que o Governo em um quarto do tempo do seu mandato já cumpriu quatro quintos do seu programa?

V. Ex.^a não pode negar, uma vez que trouxe à colação a conferência de líderes, que nós temos tido toda a abertura e reconhecimento institucional pelos agendamentos que V. Ex.^a solicita. E se neste tivemos de imediato não me parece inteiramente justo que V. Ex.^a venha argumentar contra os pontos de Estado, digamos assim, que nós levantámos com a «tecnocracia» inerente ao agendamento e aos dez minutos de que efectivamente dispusemos para intervir. E se tivemos todos dez minutos não foi porque não se diga em quatro minutos alguma coisa de essencial — e disse-se, pois até V. Ex.^a se sentiu na obrigação de responder, o que foi excelente —, mas, sim, porque competiria apreciar na sessão desta manhã os três diplomas que constam da ordem do dia porque tal era do interesse de todos.

Portanto, Sr. Ministro, em relação a este assunto, o que nós queremos são duas coisas: Em primeiro lugar, queremos afirmar e contribuir para afirmação pública de que isto é de interesse nacional — estamos, portanto, a favor da aprovação desta proposta, na perspectiva do interesse nacional, o que nos parece ser ponto essencial; aliás, pensamos que o próprio interesse interno pode reforçar esse interesse nacional para o exterior — e, em segundo lugar, queremos dizer que esta matéria pode e deve ser tratada por parte do Governo com mais algum «sumo», por forma a permitir que a formação da vontade seja mais clarificadora, estimulante e envolvente das nossas responsabilidades.

A nossa afirmação era, pois, responsável, era no sentido positivo, e não era para entrarmos em pequenas picardias de dez ou quinze minutos.

Aplausos do PS e do Deputado da ID João Corre-gedor da Fonseca.

A Sr.º Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

O Sr. Guido Rodrigues (PSD): — Sr. Deputado Jorge Sampaio, a título de pedido de esclarecimento, queria só referir que quando este assunto foi levado à Comissão de Economia, Finanças e Plano, quer do ponto de vista técnico-financeiro quer do ponto de vista político, não foram solicitados quaisquer esclarecimentos ao Governo. Nenhum dos partidos presentes pôs qualquer dúvida sobre esta matéria.

A Sr.º Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Deputado Guido Rodrigues, eu não faço parte da Comissão de Economia, Finanças e Plano, mas V. Ex.^a far-me-á a justiça de na minha intervenção anterior ter feito um comentário sobre a parcimónia deste parecer em matéria desta importância.

Sr. Deputado Guido Rodrigues, estou inteiramente à vontade para distribuir críticas amistosas e estimulantes por todos os deputados, inclusive pelos da minha bancada — nisso sou um espírito livre.

O que referi foi o processo global de apreciação desta questão como expressão da nossa própria dignificação em matéria de funcionamento externo desta Assembleia, na sua projecção política, económica e financeira no quadro geral das iniciativas de cooperação que têm de ser tomadas.

Portanto, o que recusei foi a forma «tarifária» e burocrática como este problema acaba de ser tratado. Os Srs. Deputados podem ter a certeza de que, se este assunto fosse discutido em alguns países interessados em fazer concorrência de cooperação, isto era discutido como um grande acontecimento de iniciativa política dos partidos, do Governo, das oposições, etc. Fo este sinal que nós quisemos dar sem nenhuma polémica assinalando assim, a nossa disponibilidade relativamente a estas matérias agora e no futuro.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr.º Presidente. Srs. Deputados: É só para dizer que, de facto, r Comissão de Economia, Finanças e Plano, pela nossa parte, foram levantadas as duas questões que aqui foram sublinhadas, isto é, a questão de que a informação sobre a evolução do empréstimo era escassa também a de saber por que razão é que só passados seis meses, ou seja, depois de Fevereiro passados três meses, é que este pedido aparece na Assembleia da República.

Naturalmente, o Sr. Deputado Guido Rodrigues não tem possibilidade de estar presente a todas as reuniões da Comissão e em todos os seus momentos, mas essa é a verdade. De resto, este era só um esclarecimento à Câmara, que assim fica registado no *Diário*.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Efectivamente, não queria lateralizar esta discussão em relação ao diploma que está em apreço, mas não posso deixar de fazer um ou dois comentários ao que foi dito, designadamente, pelo Sr. Deputado Jorge Sampaio, quando refere uma afirmação minha numa entrevista a um semanário de Lisboa. Por isso quero rectificá-lo.

O que referi nessa entrevista foi que, a um quarto do mandato, o Governo tinha cumprido não três quartos, nem quatro quintos, como V. Ex.º diz, do seu programa, mas que tinha apresentado à Assembleia da República as medidas legislativas necessárias ao cumprimento desse programa. Ou seja, já estão apresentados três quartos daquilo que terá de revestir a forma de proposta de lei, ao fim de um quarto do seu mandato, o que é manifestamente diferente daquilo que o Sr. Deputado disse. Depois ainda há a tramitação na Assembleia e a aplicação na prática.

O segundo ponto é muito simples e é apenas para reiterar o seguinte: parafraseando a referência à eficácia governativa, neste âmbito, apenas direi que, em termos de eficácia, em termos de eficácia para o Governo, quando apresentamos uma proposta de lei que tem apenas a ver com a alteração do prazo de um empréstimo por nossa iniciativa circunscrevemos a discussão a isso. Se tivermos a intenção de alargá-la a outro âmbito, não deixaremos de fazer uma referência a essa vontade em conferência de líderes.

Se não nos vem nessa conferência de líderes a manifestação de qualquer vontade no sentido de a alargarmos, não será por nossa vontade que esse âmbito de discussão será alargado.

Insisto nisso, sem prejuízo obviamente de, na questão concreta da cooperação termos tido evidentemente o maior prazer e gosto em dissertar longamente na Assembleia da República sobre a matéria.

Permito-me também discordar de V. Ex.º, Sr. Deputado Jorge Sampaio, porque, pelo que sei, o alargamento do prazo de empréstimo em qualquer parlamento da Europa não levaria sequer a discussão de espécie alguma em Plenário.

A Sr.º Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, está encerrado o debate, na generalidade, da proposta de lei n.º 50/V, cuja votação será feita em momento oportuno a indicar.

Vamos passar à discussão da proposta de lei n.º 58/V, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira, e relativa a um aditamento ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 318-E/76, de 30 de Abril.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr.º Presidente e Srs. Deputados: É intenção da presente proposta de lei aditar ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 318-E/76, que regula a eleição à Assembleia Regional da Madeira, os n.ºs 2, 3 e 4 que constam do artigo 1.º da proposta.

O articulado em questão constitui a reprodução dos preceitos normativos que em 1985, através das leis que contemplam tal matéria, designadamente as Leis n.ºs 14-A/85 e 14-B/85, foram aditados aos competentes artigos da Lei Eleitoral das Autarquias Locais, da Lei Eleitoral do Presidente da República e da Lei Eleitoral para a Assembleia da República.

Trata-se, assim, da uniformização de matéria eleitoral que não contraria qualquer preceito constitucional.

Constitui medida louvável fazer chegar à Região Autónoma da Madeira dispositivos normativos que a experiência vivida no continente aconselha.

De facto, é importante que existam mecanismos seguros que comprovem, de facto e de direito, alegadas impossibilidades físicas, designadamente cegueira, doença ou deformação física, para que a verdade do voto se não desvirtue.

Daí que estejamos inteiramente de acordo com a obrigatoriedade de abertura e possibilidade de funcionamento, para os fins previstos, dos centros de saúde de forma que o delegado de saúde municipal, ou seu substituto legal, possa comprovar as deficiências físicas de que os votantes afirmam sofrer.

Sr.º Presidente e Srs. Deputados: No decurso desta iniciativa legislativa, esperamos que eventuais discrepâncias, desta ou de outra ordem, ainda existentes na parcela do território nacional, e que teimam em subsistir, sejam definitivamente erradicadas.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Reconhecendo a história, durante anos preterida, a Constituição da República consagrou, nos seus artigos 227.º e seguintes, um regime político-administrativo próprio para os arquipélagos dos Açores e da Madeira que lhes confere o estatuto de regiões autónomas.

Porque autonomia é democracia, incluiu-se entre os órgãos de governo próprio de cada região a assembleia regional, livremente eleita por sufrágio universal e directo e perante a qual o governo regional é politicamente responsável.

Em disposição transitória, mais propriamente no n.º 2 do artigo 302.º, a Constituição de 1976 determinou que o Governo elaborasse, até 30 de Abril daquele ano, lei eleitoral para as primeiras Assembleias Regionais da Madeira e dos Açores.

Assim, através do Decreto-Lei n.º 318-E/76, de 30 de Abril, o Governo criou o normativo necessário à regulamentação da eleição para a Assembleia Regional da Madeira.

Aquele diploma, como vem expressamente referido no seu preâmbulo, seguiu de perto a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, sem que, no entanto, posteriormente, tenha acompanhado as alterações que nela têm sido introduzidas.

Ao aproximarem-se as eleições para a Assembleia Regional, que terão lugar em Outubro, é natural que se procure proceder aos aperfeiçoamentos legislativos que se tenham por necessários à sua maior simplificação e à garantia da mais ampla participação de todos os cidadãos eleitores na escolha dos seus legítimos representantes.

É nesta linha que se insere a proposta de lei n.º 58/V, que visa alterar o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 318-E/76, que regulamenta o voto dos cegos e deficientes.

Tratando-se de alteração pontual, cujo acerto e pertinência permitiu já que na 1.ª Comissão o parecer favorável à sua apresentação em Plenário fosse votado

pela unanimidade de todos os grupos e agrupamentos parlamentares, tudo leva a crer que o mesmo acontecerá agora.

Quase se pode dizer, mau grado alguns indesejáveis incidentes de percurso que por vezes têm ocorrido, que se vem tornando rotina a apresentação de propostas de lei por iniciativa de assembleias regionais.

Tal não deve impedir, bem pelo contrário, que se retire a tais iniciativas o sinal de vitalidade das autonomias regionais de que são, efectivamente, portadoras.

A autonomia, porém, é um fenómeno sócio-político que, como todos os fenómenos dessa natureza, tem a sua dinâmica própria, que não deverá deixar de ser tomada devidamente em conta, em sede da revisão constitucional, com o aprofundamento que corresponda aos anseios das populações das regiões, sem suspeitas e sem preconceitos, que só prejudicam o reforço da unidade nacional e da solidariedade dos Portugueses, que todos desejamos.

No presente caso, a Assembleia Regional da Madeira, impedida de legislar sobre a matéria do Decreto-Lei n.º 318-E/76, por ser, nos termos da alínea *f*) do artigo 167.º da Constituição, da competência exclusiva da Assembleia da República, recorreu ao mecanismo constitucional possível — à formulação da presente proposta de lei —, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 170.º e na alínea *c*) do artigo 229.º da Constituição.

O artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 318-E/76, Lei Eleitoral para a Assembleia Regional, que regula o voto dos cegos e deficientes, mantém a sua redacção primitiva, quando as correspondentes disposições dos diplomas que regem a eleição do Presidente da República, para a Assembleia da República e para as autarquias locais já foram objecto de várias alterações, a última das quais através do Decreto-Lei n.º 55/88, de 26 de Fevereiro.

O exercício do direito de voto por parte dos cidadãos eleitores cegos ou que enfermem de deficiência física que imponha o seu acompanhamento por cidadão eleitor por si escolhido, a fim de garantir a fidelidade de expressão do seu voto, pode levantar questões de especial delicadeza. Tais questões têm exactamente a ver com a máxima garantia que se deve assegurar ao exercício de tal direito, por um lado, e com a excepcionalidade da intervenção de terceiros em acto que é, por natureza e por princípio, individual e pessoal, por outro.

Tal qual está estatuído no actual artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 318-E/76, não se previnem os casos em que a mesa de voto não possa, por si só, verificar a notoriedade da cegueira, doença ou deficiência física que impeçam o cidadão de praticar os actos previstos no artigo 92.º

Com as alterações que agora se pretendem introduzir naquela disposição tais situações passam a estar contempladas, podendo o cidadão eleitor munir-se de certificado, comprovativo da sua efectiva limitação física, emitido e subscrito pelo delegado de saúde municipal ou seu substituto legal.

Considera-se bastante à autenticação de tal documento a aposição do selo do respectivo serviço, sem necessidade de reconhecimentos notariais dispensáveis, e que só constituem mais uma burocracia a dificultar o exercício do direito de voto.

Para assegurar a possibilidade de obtenção, quando necessário, de tais certificados, os centros de saúde manter-se-ão abertos no dia da eleição, durante o período de funcionamento das assembleias eleitorais.

Fica, assim, a Lei Eleitoral para a Assembleia Regional da Madeira neste particular uniformizada com os diplomas que regulam os diferentes actos eleitorais a nível nacional.

Significa isto, ainda, que as regiões autónomas ao mesmo tempo que reclamam, quando é caso disso, tratado específico e adequado ao seus condicionalismos próprios, também não deixam de adoptar e acolher quando tal em nada colide com as suas especificidades, soluções nacionais, já consagradas, aperfeiçoando assim o seu ordenamento legislativo.

Porque desta forma se visa garantir a mais ampla participação de todos os cidadãos eleitores na escolha dos seus legítimos representantes na Assembleia Regional da Madeira, o Partido Social-Democrata vai votar favoravelmente a proposta de lei n.º 58/V, introduzindo-se nela a alteração formal proposta pelos deputados do seu grupo parlamentar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A proposta de lei em apreciação é, sem dúvida, a virtude que infelizmente confirma o vício ou que apenas o sublinha mais!...

É pacífica a solução adoptada; resulta de uma reflexão que aqui foi realizada a propósito do regime eleitoral para a Assembleia da República; corresponde a uma necessidade por todos reconhecida. O sistema previsto acautela tudo aquilo que deve ser acautelado: a liberdade de escolha do eleitor, o sigilo daquele que o acompanha, a necessidade de evitar a perversão no uso de um instituto que é só para situações excepcionais e de doença comprovada, a intervenção das entidades públicas adequadas, e visa limitar a margem de manipulação do próprio instituto legalmente consagrado. Todas estas matérias foram objecto de debate, de cautelas e de reflexão em reuniões, quer do Plenário da Assembleia da República quer da Comissão, que permitiram uma votação na especialidade.

Seria, portanto, natural — pelo menos para nós é — que se procurasse aperfeiçoar o regime eleitoral vigente para a Região Autónoma da Madeira. Há, no entanto, indesejáveis acidentes de percurso — e este é, provavelmente, o único ponto em que estou de acordo com o Sr. Deputado Guilherme Silva — que têm sido semeados de forma que entendemos irresponsável em relação a praticamente tudo o que é relevante para a apreciação da problemática eleitoral e, mais do que isso, para a questão do enquadramento em todos os domínios das autonomias regionais.

Creio que a responsabilidade pelo semear desses indesejáveis acidentes de percurso cabe, em quota verdadeiramente esmagadora, ao PSD e, em particular, a certos dirigentes regionais, entre os quais, sem dúvida, o Dr. Alberto João Jardim é, tristemente, o mais destacado. Isto resulta de uma atitude de desafio institucional que teve expressão recente naquilo a que se chama a cimeira insular e que foi verdadeiramente

marcada por um clima provocatório de afrontamento, em que foram lançadas acusações endoantes em relação a órgãos de soberania, incluindo o próprio Tribunal Constitucional, a órgãos legais, como a Comissão Nacional de Eleições, e mesmo a entidades, como o Conselho de Comunicação Social.

Este é o clima de multiplicação de acidentes e incidentes que o PSD regional, ou alguns dirigentes regionais do PSD, ou alguns elementos do PSD entendem propício para discutir uma questão tão relevante como a das autonomias regionais e tudo o que lhes diz respeito. Lamentamo-lo profundamente e cremos que isso inquina os debates, mesmo os pacíficos, como este que hoje aqui tem lugar. Não o poderíamos fazer «desligadamente» de tudo isto, sem ter em conta que o PSD não tem uma voz, mas várias, e que algumas dirigem chufas contra órgãos de soberania e não se coibem de, sem o mínimo de controle, vazar provocações e insultos sobre entidades, incluindo o Tribunal Constitucional, que merecem um respeito mínimo de quem quer que seja...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... e seguramente são uma atitude de rebeldia, para não dizer de provação, por parte de pessoas que não acatam a ordem constitucional.

Esta é a questão mais grave que não podemos deixar de ter em conta até quando debatemos uma alteração tão pacífica como esta.

Não nos podemos esquecer, Sr. Deputado Guilherme Silva, que na cerimónia da Assembleia Regional da Madeira, que, no fundo, terá estado na origem do primeiro debate desta manhã, o líder do PSD regional, o Sr. Deputado Jaime Ramos, não se coibiu de, a propósito da questão institucional, da questão constitucional, dizer isto: «A nós, Madeirenses, constitui um absurdo antipatriótico que a revisão constitucional não procure o diálogo, para o qual sempre estivemos e estamos abertos, atentos e disponíveis, mas antes colonialmente (*sic*) se pretenda traduzir na outorga miguelista (*sic*) de uma carta constitucional (terceiro *sic*) por parte da classe política do continente português sobre as populações insulares.»

É com este espírito que há gente que apresenta propostas à Assembleia da República e é com este espírito que querem conversar sobre a questão eleitoral!...

A conversa sobre a questão eleitoral também está mal encaminhada — e este é o terceiro aspecto que gostaria de abordar — desde logo porque, ao contrário daquilo que se inculca e que decorre da intervenção do Sr. Deputado Guilherme Silva, o PSD regional não quer limitar-se a fazer esta benfeitoria na Lei Eleitoral, que em nosso entender é insuficiente, porque haveria ainda que podar algumas disposições da Lei Eleitoral em vigor que contendem com a liberdade de expressão.

O PSD, tal como desafia a Comissão Nacional de Eleições e tal como, em relação, por exemplo, ao recenseamento, retardou indevidamente a difusão dos *spots* de apelo ao recenseamento, em particular os que apelavam à inscrição dos jovens eleitores — houve um fenómeno de retenção na Região Autónoma da Madeira desses *spots*, optando-se pelo silêncio —, pretende alterar a Lei Eleitoral no sentido da diminuição

do número de deputados quer por via da alteração directa da Lei Eleitoral, quer por via da alteração do estatuto autonómico. Querem alterar um estatuto provisório, coisa que é constitucionalmente impossível, ao mesmo tempo que a Assembleia Regional e o PSD regional retardam a aprovação do estatuto definitivo, do qual fogem como o diabo da cruz.

É, portanto, neste clima malsão, em que o PSD pretende alterar aos bochechos a Lei Eleitoral para a Assembleia Regional da Madeira, em que não fez uma discussão aberta, leal, franca e com todos os dados na mesa sobre a problemática eleitoral, em que quer avançar no sentido da redução drástica do número de deputados sem qualquer razão, com intuições *ad hominem* e com razões políticas, das quais nos dissociamos por completo, que este debate tem lugar.

É evidente que, com esta atitude, a apreciação de propostas como a que agora está em debate não pode deixar de ser inquinada, e creio que de duas uma: ou se regressa a uma saudável razão, a uma perspectivação de Estado franca, honesta e leal da questão eleitoral, ou então esta questão irá, inevitavelmente, parar ao Tribunal Constitucional nas piores condições, isto é, próximo já do acto eleitoral, em condições de instabilidade, que creio que talvez o PSD regional procure como forma de arrebanhar votos e criar um clima emocional, mas que é, a todos os títulos, indesejável e inaceitável do ponto de vista institucional.

Votaremos, pois, Sr.º Presidente e Srs. Deputados, favoravelmente esta proposta, mas assinalando que desejamos propor outras alterações em sede de especialidade, alargando o âmbito desta Lei, trabalho que, naturalmente, poderá ter lugar na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias. Apelamos a que esta ponderação se faça desinquinada de alguns acidentes de percurso que lamentavelmente são injectados todos os dias e praticamente a todas as horas pelo PSD regional e pelo seu chefe.

Aplausos do PCP.

A Sr.ª Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Deputado José Magalhães, o que vou fazer é simultaneamente um pedido de esclarecimentos e um protesto.

Com a habilidade que todos lhe reconhecemos, o Sr. Deputado José Magalhães nem poupa um diploma específico sobre o problema do exercício do direito de voto por cegos e deficientes, para cegamente extravarar os seus impulsos em termos de crítica acérrima a instituições regionais, a quem devemos muito respeito pelo muito que têm feito pelas regiões autónomas e pela autonomia.

As considerações que teceu revelam, efectivamente, que ele próprio e eventualmente o seu partido não compreenderam ainda — e talvez jamais compreendam — o fenómeno da autonomia e o valor que representa para as populações regionais.

Entre o Sr. Deputado José Magalhães e o Dr. Alberto João Jardim não hesito em julgar qual deles está melhor identificado e melhor interpreta a autonomia regional e os anseios das populações regionais.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Pudera!...

O Orador: — O juízo correcto acerca do Dr. Alberto João Jardim, que V. Ex.^a aqui referiu em termos de menor respeito ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Ora essa!?

O Orador: — ..., é feito no acto eleitoral, nas eleições, e esse juízo está à vista de todos e, mais uma vez, irá evidenciar-se nas próximas eleições regionais que se vão efectuar em Outubro.

Portanto, esteja descansado, Sr. Deputado, que o seu juízo acerca do Dr. Alberto João Jardim, ainda que possa ser feito com boa vontade e se destine, espero, a um empenhamento em relação à Região Autónoma, vai ser, através do acto eleitoral, comparado com aquilo que é a vontade da população da Região Autónoma da Madeira.

V. Ex.^a referiu-se aqui a incidentes de percurso, mas os incidentes de percurso de que falei não eram provocados pelas assembleias regionais ou pelas instituições regionais.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não lê os jornais.

O Orador: — Esses nem os conheço.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Então, não lê os jornais?!

O Orador: — Os incidentes de percurso que, infelizmente, ocorreram relativamente a algumas propostas de lei deram-se nesta Assembleia da República e inviabilizaram-nas, situação com que, aliás, V. Ex.^a e o seu partido foram solidários relativamente, nesse particular, à posição da Assembleia Regional da Madeira.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Tem de discutir isso é com o PSD e não connosco!

O Orador: — O esclarecimento que lhe quero pedir diz respeito às considerações que fez sobre as alterações ao estatuto.

No meu entender, não há nenhum impedimento constitucional a que faça uma alteração pontual ao estatuto provisório. Seria absurdo que isso fosse entendido e se, efectivamente, está presente nesta Assembleia uma proposta nesse sentido, ela destina-se a aperfeiçoar o funcionamento da Assembleia Regional e, portanto, é louvável que tenha sido apresentada, como louvável é que venha a ser, a seu tempo, aprovada.

Quanto ao estatuto definitivo, V. Ex.^a sabe muito bem que neste momento está em curso a revisão constitucional, pelo que não faria o menor sentido que, não estando concluída ainda essa revisão, se antecipasse a apresentação de um projecto de estatuto definitivo, que, naturalmente, terá a cautela de ver o que é que ficará definido, designadamente no âmbito das autonomias regionais, em sede do novo ordenamento constitucional, ou seja, na revisão a que se está a proceder.

A Sr.º Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: A intervenção do Sr. Deputado Guilherme Silva suscita-me quatro reflexões: a primeira,

sobre a justezza das preocupações do PCP; a segunda, sobre a questão de se saber se é legítimo «bater no ceguinho»; a terceira, sobre se o Dr. Jardim é infalível, e a quarta, sobre o futuro e as eleições.

Em primeiro lugar, considero que as preocupações são justas, pois sabemos que mesmo em relação ao voto dos cegos e dos deficientes têm havido deficiências na Região Autónoma da Madeira, para já não dizer que se têm verificado abusos, «chapeladas», «levadas»

Risos.

Com efeito, tenho aqui — e V. Ex.^a terá melhor do que eu, uma vez que se identifica tanto com o Dr. Jardim é natural que tenha acesso aos *dossiers* de «S. Ex.^a» — informação sobre as distorções em relação, designadamente, aos transportes de eleitores, a certas cenas que evocam episódios do século XIX e que se repetem na Região Autónoma da Madeira e que são tudo o que há de mais distante das condições adequadas para a realização de um acto livre num Estado moderno e numa circunstância moderna. Portanto, essa preocupação é justa.

Por outro lado, é tanto mais justa quanto o PSD regional desencadeou, agora, uma ofensiva contra a Comissão Nacional de Eleições, à qual, como os senhores sabem, cabe garantir a legalidade e a regularidade dos actos eleitorais.

Assim, se os senhores abrem agora uma guerra santa em que contestam os poderes e a autoridade da Comissão Nacional de Eleições, quando se prepara um acto eleitoral para o mês de Outubro, é legítimo perguntar quais as condições de realização desse acto eleitoral, se é contestada a competência da Comissão Nacional de Eleições e, eventualmente, até obstruída e sabotada a possibilidade da sua efectivação na Região, uma vez que o Dr. Jardim tem a ideia de que «quem manda é quem cá está; quem cá está sou eu; quem manda sou eu». É o «axioma de Jardim»!...

Risos.

Nestas condições, as competências da Comissão Nacional de Eleições poderão ser efectivadas livremente? Esta é uma questão gravíssima, do ponto de vista institucional, a que nenhum órgão de soberania pode ser alheio.

Sr. Deputado, em relação à questão da nossa compreensão da autonomia não nos sentimos obrigados a colocar em cima da mesa as dragonas, as condecorações e as ordens de mérito de defesa da autonomia, pois oferecemos, pela nossa parte, o mérito dos debates e das lutas em que participámos para garantir a defesa das autonomias regionais, mas não a autonomia em roda livre e, seguramente, não o separatismo, nem a concepção que o Dr. Jardim, há dias, exibia: «autonomia naturalmente dinâmica e progressiva», que não se sabe em que estrela é que pára. E não digo mais!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O *Diário de Notícias* também perguntava o mesmo.

O Orador: — Em relação à questão de saber se o Dr. Jardim quando está gordo de votos fica gordo de infalibilidade, Sr. Deputado Guilherme Silva, nada há de mais falso.

Na verdade, um mandato parlamentar e um mandato eleitoral não são mandatos para «romper» a Constituição e, designadamente, não dá ao PSD regional o direito de fazer as chufas e as provocações pelas quais tem enveredado — lamentavelmente, quanto a nós —, designadamente quando a Assembleia Regional aprovou agora uma norma através da qual pretende censurar os órgãos de comunicação social para os obrigar a fornecer mais espaço e mais lugar ao PSD. O Dr. Jardim não pode reclamar-se do voto e do mandato dado pelos eleitores para coonestar medidas deste tipo, que são inconstitucionais. Não tem o direito de provocar o Tribunal Constitucional, porque o mandato popular não lhe dá esse direito, nem de obstruir o exercício das competências da Comissão Nacional de Eleições, nem o de contestar o Conselho de Comunicação Social, nem o de provocar politicamente outros órgãos de soberania, nem o de chamar colonialista à Assembleia da República.

Estivemos contra a não admissão da proposta sobre a organização judiciária da Madeira porque entendemos que seria constitucional e desejável a admissão, mas não coonestamos minimamente a produção de incidentes deste tipo. O Sr. Dr. Alberto João Jardim não é infalível coisa nenhuma, a verdade é que não se coaduna, nem se adapta, à ordem constitucional e quer subvertê-la! Contra isto combateremos por todos os meios constitucionais!

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Sr.ª Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: ao contrário do que sucedeu em relação ao diploma anteriormente apresentado nesta câmara que, por se tratar, no entender do Governo e do PSD, de uma mera operação financeira, não justificou nenhum debate político, neste momento, uma mera operação jurídica deu lugar a um debate político, que não julgava ser possível, sobre a autonomia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E isto aconteceu só porque o PSD fez uma intervenção em que as duas primeiras páginas do texto versaram a autonomia, segundo a concepção do PSD regional, o que, naturalmente, teve resposta por parte da bancada do PCP.

Na nossa opinião, este diploma consiste numa mera operação jurídica no sentido de actualizar uma disposição que tem um âmbito nacional e que faltava no quadro jurídico da Região Autónoma da Madeira.

Portanto, considero que esta norma não merecia, sequer, um debate na generalidade e podia ter sido analisado em sede de comissão, subindo a Plenário apenas para a votação na generalidade, na especialidade e na votação final global.

A única questão que, no meu entender, se pode colocar e que levanta alguma polémica em relação a esta disposição é a de se saber como é que, até ao momento presente, os cegos votaram, pois no futuro sei que votarão democraticamente e os resultados que daí provierem serão aceitáveis.

Risos do PS e do PRD.

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições.

Está, pois encerrado o debate da proposta de lei n.º 58/V, a cuja votação procederemos em momento oportuno.

O Plenário reúne na terça-feira, dia 31 de Maio, às 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos no período da ordem do dia: discussão do projecto de lei n.º 66/V, apresentado pelo CDS — Lei de Bases de Política Familiar —, e do projecto de lei n.º 246/V, apresentado pelo PSD — Lei de Bases de Política Familiar. Às 19 horas e 30 minutos proceder-se-á à votação.

Está encerrada a sessão.

Eram 12 horas e 20 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adriano Silva Pinto.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António Manuel Lopes Tavares.
António Maria Oliveira de Matos.
António Paulo Veloso Bento.
Armando Manuel Pedroso Militão.
Arménio dos Santos.
Casimiro Gomes Pereira.
Fernando Barata Rocha.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Flausino José Pereira da Silva.
Francisco João Bernardino da Silva.
Jaime Gomes Milhomens.
João Granja Rodrigues da Fonseca.
Joaquim Eduardo Gomes.
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro.
Luís Filipe Meneses Lopes.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Manuel Maria Moreira.
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António José Sanches Esteves.
António Manuel Azevedo Gomes.
Carlos Cardoso Lage.
Edmundo Pedro.
Helena de Melo Torres Marques.
Orlando Moreira de Campos Cruz.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Maria Teresa Santa Clara Gomes.
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

Jorge Manuel Abreu Lemos.
José Manuel Antunes Mendes.
Manuel Rogério Sousa Brito.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Hermínio Paiva Fernandes Martinho.

Centro Democrático Social (CDS):
Basilio Adolfo de M. Horta da Franca.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):
João Cerveira Corregedor da Fonseca.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):
Adérito Manuel Soares Campos.
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.
António Maria Pereira.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Cecília Pita Catarino.
Dinah Serrão Alhandra.
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
Francisco Mendes Costa.
Joaquim Fernandes Marques.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Coito Pita.
José Mário Lemos Damião.
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
Luís Amadeu Barradas Amaral.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Manuel da Costa Andrade.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho

Partido Socialista (PS):
António Manuel Oliveira Gutterres.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Jaime José Matos da Gama.
João Barroso Soares.
José Florêncio B. Castel Branco.

José Luís do Amaral Nunes.
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
José Manuel Torres Couto.
José Vera Jardim.
Manuel António dos Santos.
Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Raul Manuel Bordalo Junqueiro.
Ricardo Manuel Rodrigues Barros.

Partido Comunista Português (PCP)
Cláudio José dos Santos Percheiro.
Domingos Abrantes Ferreira.
Fernando Manuel Conceição Gomes.
Lino António Marques de Carvalho.
Manuel Anastácio Filipe.
Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):
António Alves Marques Júnior.
Natália de Oliveira Correia.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Centro Democrático Social (CDS):
Adriano José Alves Moreira.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):
Herculano da Silva P. Marques Sequeira.
Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

OS REDACTORES: Carlos Pinto da Cruz — Maria Leonor Ferreira.

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que correspondem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 80\$00